

INDICAÇÃO Nº 30/ 2006.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE – MG.**

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, INDICA ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário, providências junto aos Correios e Telégrafos, no sentido de criar um novo CEP para Palmital de Minas.

JUSTIFICATIVA:

Foi esclarecido que o CEP:38.617-000 não é válido, tendo em vista que Palmital agora é distrito e o seu número de Cep tem que ser superior ao do Município de Cabeceira Grande.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2006.

VEREADOR GABRIEL FRANCISCO